

Matriz – São José do Rio Preto
Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
Higienópolis - CEP: 15085-485
São José do Rio Preto – SP
Tel. 17 2137 1700
www.rni.com.br



POLÍTICA DE PREMIAÇÃO “INDIQUE E GANHE – SEU AMIGO DE CASA NOVA”

A **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 67.010.660/0001-24, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, nº 2500, Bairro Higienópolis, CEP 15.085-485, neste ato, representando suas subsidiárias (SPE's e LTDA's), doravante denominada simplesmente “**PROMOVENTE**”, estabelece a presente Política de Premiação “**INDIQUE E GANHE – SEU AMIGO DE CASA NOVA**” (“**Política de Premiação**”), que se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas.

1. Empreendimento(s) Participantes.

1.1. A Política de Premiação abrange todas as unidades autônomas em estoque dos empreendimentos imobiliários da **PROMOVENTE** e/ou de suas subsidiárias (SPE's e LTDA's), enquadrados nos segmentos SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo) e Programa Minha Casa, Minha Vida (Casa Verde e Amarela, ou; outro que seja instituído pelo Governo Federal), elencados no **ANEXO I**.

2. Objetivo da Política de Premiação.

2.1. A Política de Premiação tem por objetivo incentivar novos clientes a adquirirem unidades autônomas em estoque dos empreendimentos da **PROMOVENTE** e/ou de suas subsidiárias (SPE's e LTDA's) elencados no **ANEXO I**, pela distribuição de premiação ao **CLIENTE INDICADOR**, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições desta Política de Premiação.

- **CLIENTE INDICADOR:** Pessoa física que tenha contratos de Compra e Venda ativo de unidade autônoma com a **PROMOVENTE** e/ou suas subsidiárias (SPE's e LTDA's), bem como contratos de locação de unidades autônomas da **PROMOVENTE**, e realizem a indicação de terceiro, para aquisição de unidades imobiliárias dos empreendimentos elencados no **ANEXO I**.
- **CLIENTE INDICADO:** Novo cliente, pessoa física que adquirir, diretamente da **PROMOVENTE** e/ou suas subsidiárias (SPE's e LTDA's), sua primeira unidade imobiliária de um dos empreendimentos elencados no **ANEXO I**, em decorrência de indicação procedida pelo **CLIENTE INDICADOR**.
- **PARTICIPANTES:** **CLIENTE INDICADO** e **CLIENTE INDICADOR**, quando mencionados em conjunto.

3. Período de Vigência.

3.1. A Política de Premiação vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer momento a exclusivo critério da **PROMOVENTE**.

4. Regras para Participação.

4.1. Estão habilitados a participar da Política de Premiação:

DS
JWF

DS
GFDM

17.08.2023

Página 1 de 8

Matriz – São José do Rio Preto
Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
Higienópolis - CEP: 15085-485
São José do Rio Preto – SP
Tel. 17 2137 1700
www.rni.com.br



a) CLIENTE INDICADOR: Para fazer jus a premiação, o **CLIENTE INDICADOR** deverá preencher cumulativamente, os requisitos descritos abaixo:

- (i) Comprovar o vínculo, ou seja, ser proprietário e/ou morador, no ato da indicação, de uma das unidades autônomas da **PROMOVENTE** e/ou suas subsidiárias, através de apresentação do “Instrumento Particular de Compra e Venda” firmado e /ou “Contrato de Locação” relativo as unidades autônomas da **PROMOVENTE**;
- (ii) Realizar o cadastro da conta no respectivo site;
- (iii) Realizar a indicação de terceiro, através do site indiqueganhe.rni.com.br, para aquisição da primeira unidade autônoma em estoque dos empreendimentos da **PROMOVENTE**, elencados no **ANEXO I**;
- (iv) Preencher todos os dados solicitados do **CLIENTE INDICADO** no momento da indicação;
- (v) Efetuar todos os pagamentos estritamente nas datas acordadas e não ficar inadimplente junto a **PROMOVENTE** e/ou suas subsidiárias.
- (vi) O **CLIENTE INDICADOR** somente fará jus a premiação caso o **CLIENTE INDICADO** adquiria uma das unidades autônomas em estoque da **PROMOVENTE**, bem como cumpra os requisitos indicados no item “b”.

b) CLIENTE INDICADO: O **CLIENTE INDICADO** deverá preencher cumulativamente, os requisitos descritos abaixo:

- (i) Não possuir cadastro no sistema da **PROMOVENTE** no prazo de 60 (sessenta) dias que antecedem a indicação pelo **CLIENTE INDICADOR**, ou seja, o **CLIENTE INDICADO** deverá constar na base da **PROMOVENTE** como prospect cadastrado através do site indiqueganhe.rni.com.br;
- (ii) Não possuir “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra” firmado com a **PROMOVENTE** antes da data da indicação pelo **CLIENTE INDICADOR**;
- (iii) Não ter formalizado Instrumento de Distrato com a **PROMOVENTE** nos últimos 12 (doze) meses;
- (iv) Adquirir mediante formalização de “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra” uma das unidades imobiliárias em estoque dos empreendimentos listado no **ANEXO I**, em decorrência de indicação procedida pelo **CLIENTE INDICADOR**;
- (v) Entregar à **PROMOVENTE** toda a documentação exigida e/ou assinado o “Termo de Compromisso de Entrega de Documentos e Declaração de Regularização”;
- (vi) Tratando-se de produto SBPE, realizar o pagamento do valor mínimo de 10% (dez por cento) do preço do imóvel adquirido;
- (vii) Informar todos os dados do **CLIENTE INDICADOR**, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail e telefones para contato, devendo dar ciência ao **CLIENTE INDICADOR**, sobre o fornecimento dos dados.

4.2. Não serão computadas para efeitos de premiação, ou seja, não considerar-se-á válido, o preenchimento de “Propostas de Compra”, “Reservas de Imóvel” e/ou qualquer outro documento que não seja o “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra”.

4.3. Caso o **CLIENTE INDICADO** exerça o seu direito de arrependimento no prazo de 07 (sete), o **CLIENTE INDICADOR** não fará jus a premiação.

DS
JWF

DS
GFDM

17.08.2023

Página 2 de 8

Matriz – São José do Rio Preto
 Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
 Higienópolis - CEP: 15085-485
 São José do Rio Preto – SP
 Tel. 17 2137 1700
www.rni.com.br



4.4. A indicação será válida pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de indicação no site (indiqueganhe.rni.com.br). Superado o respectivo prazo sem que o **CLIENTE INDICADO** tenha formalizado o “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra”, conforme requisitos indicados no item (b), a indicação será automaticamente cancelada, sendo necessário novo cadastro.

4.5. O atendimento ao **CLIENTE INDICADO** será realizado pelas intermediadoras de vendas, devidamente filiadas à **PROMOVENTE** e, caso haja a conclusão da venda, conforme requisitos da Cláusula 4.1, não haverá qualquer tipo de isenção da taxa de corretagem (comissão).

4.6. A veracidade das informações prestadas pelo **CLIENTE INDICADOR** serão exclusivamente de responsabilidade deste, sendo automaticamente excluído em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica, documental ou qualquer outra conduta de natureza criminal ou civil que venha a ser constatada.

4.7. A **PROMOVENTE** não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência de informações incorretas ou incompletas descritas no momento da indicação e preenchimento dos dados, se tornar-se impossível o contato com os **PARTICIPANTES** ou a participação e entrega da premiação. Por isso, o cadastro com todas as informações deverá ser preenchido corretamente pelos **PARTICIPANTES**.

4.8. A qualquer instante, a **PROMOVENTE** poderá solicitar documentos comprobatórios dos **PARTICIPANTES**, averiguando a veracidade das informações prestadas, desclassificando sumariamente os que prestarem quaisquer informações falsas.

5. Premiação – Cliente Indicador.

5.1. O **CLIENTE INDICADOR** que preencher irrestritamente todas as condições descritas nesta Política de Premiação, fará jus à premiação indicada abaixo, a qual será paga de acordo com a tabela de vendas da unidade autônoma adquirida pelo **CLIENTE INDICADO** no momento da aquisição, bem como segmento do produto, podendo enquadrar-se como SBPE ou MCMV.

UNIDADE AUTÔNOMA (PRODUTO)	PREMIAÇÃO
SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Minha Casa, Minha Vida (Casa Verde e Amarela; outro que seja instituído pelo Governo Federal)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

5.1.1. A tabela de vendas poderá sofrer reajustes de acordo com valor de mercado.

5.2. A premiação poderá ser cumulativa na hipótese de aquisição de mais de uma unidade autônoma pelo **CLIENTE INDICADO**.

5.3. O **CLIENTE INDICADOR** poderá acompanhar o status da sua indicação através do site indiqueganhe.rni.com.br, por meio da sua conta cadastrada.

5.4. O **CLIENTE INDICADOR** receberá um e-mail automático da **PROMOVENTE**, confirmando o

Matriz – São José do Rio Preto
Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
Higienópolis - CEP: 15085-485
São José do Rio Preto – SP
Tel. 17 2137 1700
www.rni.com.br



cumprimento de todos os requisitos para a premiação, sendo que, o recebimento do prêmio ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após a confirmação.

5.4.1. Em caso de produto SBPE, o respectivo prazo poderá ser prorrogado até o pagamento integral do percentual de 10% (dez por cento) do preço do imóvel pelo **CLIENTE INDICADO**, conforme requisito da Cláusula 4, “b” (iv).

5.5. O pagamento da premiação poderá ocorrer da seguinte forma, a exclusivo critério da **PROMOVENTE**:

- (i) Mediante link através de plataforma online, onde cliente **CLIENTE INDICADOR** receberá as informações via e-mail e/ou WhatsApp, ou;
- (ii) Por meio de crédito em cartão pré-pago, o qual será entregue ao **CLIENTE INDICADOR**, devendo ser retirado em local previamente agendado com a **PROMOVENTE**, mediante assinatura do “Termo de Entrega”.

5.5.1. Em caso de pagamento meio de crédito em cartão pré-pago, o **CLIENTE INDICADOR** declara expressa ciência que poderá ser cobrado taxas associadas à utilização do referido cartão pré-pago pela operadora.

5.5.2. Havendo a necessidade de emissão de 2ª via do cartão pré-pago, haverá cobrança de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para emissão.

5.5.3. Ainda, o **CLIENTE INDICADOR** compreende à existência de limites relativos à transferência e transações de valores, bem como pagamento de boletos, conforme definição da empresa responsável pela emissão do cartão.

5.5.4. Caso o participante faça *jus* a mais de uma premiação, todo o crédito será disponibilizado em um único cartão pré-pago.

5.6. A premiação é nominal e intransferível.

6. Da Proteção de Dados

6.1. Ao se cadastrar, os **PARTICIPANTES** se declaram cientes, nos termos da Lei 13.709/2018 (“LGPD”), acerca do tratamento de dados pessoais de sua titularidade informados quando do seu cadastro, com finalidade de permitir o cumprimento de seus direitos e deveres nos termos previstos na legislação aplicável.

6.2. A fim de realizar a efetiva entrega dos prêmios, a **PROMOVENTE** compartilhará com a empresa emissora do cartão pré-pago os dados pessoais do **CLIENTE INDICADOR**.

6.3. Os dados pessoais serão tratados sempre com observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados.

Matriz – São José do Rio Preto
Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
Higienópolis - CEP: 15085-485
São José do Rio Preto – SP
Tel. 17 2137 1700
www.rni.com.br



6.4. Os **PARTICIPANTES** desde já manifestam expressa ciência de que a **PROMOVENTE** e/ou suas subsidiárias realizarão tratamento de dados, em decorrência da relação contratual celebrada, consoante o disposto na Política de Privacidade disponível para consulta no site **www.rni.com.br**, em observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.5. Os **PARTICIPANTES** se responsabilizam, exclusivamente, pelo fornecimento de dados de terceiros indicados para participação, sendo responsáveis, inclusive, pela obtenção do consentimento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), isentando a **PROMOVENTE** de toda e quaisquer responsabilidades, seja a que título for.

7. Disposições Gerais.

7.1. A Política de Premiação “Indique e Ganhe – Seu Amigo de Casa Nova” decorre de mera liberalidade da **PROMOVENTE**, não compondo parte do preço de venda e compra das unidades adquiridas ou condição para venda, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

7.2. Os clientes que atuam como corretores de imóveis, coordenadores de vendas, gerentes de vendas, viabilizadores de vendas, sócios, administradores e seus respectivos cônjuges, bem como representantes legais e/ou proprietários de imobiliárias, não farão jus à participação.

7.3. A participação implica no aceite irrestrito e tácito de todas as disposições constantes na presente Política.

7.4. A critério da **PROMOVENTE**, será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização todo e qualquer cadastro ou participação que contrariar as regras desta Política ou que seja decorrente de ação fraudulenta, tal como, mas não se limitando, a indicações realizadas por pessoas não habilitadas a participar desta Política, indicações realizadas em nome de terceiros, indicações e cadastros realizados utilizando-se dados falsos e/ou fraudulentos, bem como todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

7.5. Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, deverá o interessado contatar a **PROMOVENTE** através dos seus canais oficiais de atendimento:

Telefone: 3003 1155

WhatsApp: (11) 3003 1155

Portal do Cliente: www.rni.com.br/cliente, e

Aplicativo RNI Home, disponível para IOS e Android.

7.6. Os **PARTICIPANTES** autorizam à **PROMOVENTE**, bem como qualquer uma de suas empresas subsidiárias (SPE's e LTDA's) a fazer uso de suas imagens, declarações, nomes e som de voz para a divulgação através de qualquer meio de comunicação existente ou que possa vir a existir, a título gratuito.

7.7. A Política de Premiação será o único documento que regerá sobre a premiação “Indique e Ganhe – Seu Amigo de Casa Nova”, tornando sem efeito qual outro firmado anteriormente.

Matriz – São José do Rio Preto
Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
Higienópolis - CEP: 15085-485
São José do Rio Preto – SP
Tel. 17 2137 1700
www.rni.com.br



7.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nesta Política serão julgadas e decididas pela diretoria da **PROMOVENTE** e, havendo necessidade, a decisão será divulgada aos interessados.

7.9. Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para a solução de quaisquer questões referentes “Política de Premiação – Indique e Ganhe”.

DocuSigned by:
José Walter Ferreira Junior
ECAF2992EE109479

DocuSigned by:
Gustavo Felix de Moraes
F85391350E304E2...

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Matriz – São José do Rio Preto
 Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
 Higienópolis - CEP: 15085-485
 São José do Rio Preto – SP
 Tel. 17 2137 1700
 www.rni.com.br



ANEXO I

Código da Empresa Participante	NOME DO EMPREENDIMENTO
HIGH	HIGH REDENTORA
I125	RIO SÃO LOURENÇO CONDOMÍNIO
I208	PCVA - FEIRA DE SANTANA 2
I211	RESERVA SIM
I222	MORADAS CLUB AZALEIAS
I239	MORADAS CLUBE
I263	BOSQUE DOS TAMBURÍS
I283	MORADAS - BUQUÊS
I304	RESERVA RIO CUIABÁ
I307	MORADAS CLUB CANOAS
I315	MORADAS DOS IPÊS
I323	MORADAS CLUB ILHAS DO PARÁ
I324	MORADAS CLUB RIOS DO PARÁ
I327	RESIDENCIAL VIENA
I333	GREEN PLAZA RESIDENCE
I348	GOLDEN GREEN RESIDENCE
I350	MADISON RESIDENCE
I351	DREAMS RESIDENCIAL
I360	LA PIAZZA
I361	BOSQUE DOS IPÊS (1ª FASE)
I362	INTEGRATO IGUATEMI
I388	NOVA NAÇÃO AMÉRICA
I392	RNI NAÇÕES LIFE
I393	RNI NAÇÕES UNIDAS (1ª Fase)
I394	GREEN HOME
I397	ARVO LACERDA FRANCO
I405	ORIGEM VG
I407	GREEN LIFE SÃO MARCOS
I409	ALLEGRO RESIDENCIAL SINOP
I410	GREEN CLUB
I412	RNI ORIGEM RONDONÓPOLIS (1ª Fase)
I413	RNI MORADAS CLUBE VICENTE BISSONI
I434	MORADAS DAS FLORES
I440	RNI GREEN CLUB
I448	PARQUE OHARA RNI
I450	MORADAS PARQUE (1ª fase)
I452	RNI NOVA JAÇANÃ (1ª fase)

Matriz – São José do Rio Preto
Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500
Higienópolis - CEP: 15085-485
São José do Rio Preto – SP
Tel. 17 2137 1700
www.rni.com.br



I455	ESTAÇÃO RNI (1ª fase)
I457	RNI MORADAS JARDINS VICENTE BISSONI
I458	GARDEN RNI (1ª fase)
I459	URBAN RNI (1ª fase)
I460	SMART HAUS RNI (1ª fase)
I461	ALTO DOS JERIVÁS (1ª fase)
I464	RNI RESERVA BLUMENAU (1ª fase)
I469	RNI RESERVA CLUBE (1ª fase)
I470	RNI RESERVA IGARA (1ª fase)
I471	RNI ORIGEM VERSALHES
I474	RNI ORIGEM DO SOL (1ª fase)
I479	RNI VEGA JARDIM (1ª fase)
I481	RNI RESERVA CACHOEIRINHA
I482	RNI ORIGEM PELOTAS
I483	MORADAS DA SERRA
I491	RNI PORTO RAVENA

DS
JWF

DS
GFM